



Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.339

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2.014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.194/14 - PROCESSO Nº 63.481/13 Ap. P. 5.129/97 (capa) - - LOCATÁRIO: Município de Bauru - **LOCADOR:** ROBERTO JACÓ SAVI - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Maria da Conceição Arantes Ramos, nº 1-58, Vila Universitária, nesta cidade de Bauru, de propriedade do LOCADOR. A presente locação visa atender finalidade pública, residencial, sendo o imóvel locado utilizado para residência do Instrutor do Tiro de Guerra de Bauru. - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR TOTAL:** R\$ 11.400,00 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 03/01/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1308500 - PROCESSO Nº 63.481/13 - COMANDO DO EXÉRCITO POR INTERMÉDIO DA 2ª REGIÃO MILITAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Objeto: O presente "Acordo de Cooperação", tem por objeto a manutenção e o funcionamento do Tiro de Guerra no Município de Bauru - SP, e estabelecer as responsabilidades dos partícipes na cessão de pessoal e patrimônio imobiliário, construção de instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras, e serviços visando à manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede, quadra de desporto, pátio de instrução, polígono de tiro e residências funcionais dos instrutores do Tiro de Guerra, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes, anexo a este instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste instrumento. - **PRAZO:** 05 anos - **ASSINATURA:** 21/11/2013.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente se tiver
 - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORARIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45.

Horário de Atendimento: 8h às 11hs e das 13hs às 16h.

Salientamos que o RECADASTRAMENTO deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a SUSPENSÃO do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; ; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/POSSE

PORTARIA N.º0009/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **RENATO APARECIDO AVELINO**, portador (a) do RG n.º 290558657, do cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE- TRATORISTA** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, a partir de **07/01/2014**.

PORTARIA N.º0010/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ELAINE REGINA PEREIRA MATTOS**, portador (a) do RG n.º 16829008X, do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, a partir de **07/01/2014**.

PORTARIA N.º0011/2014: Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **GABRIEL MOYA ZABOTINI**, portador (a) do RG n.º 348554941, do cargo efetivo de **AGENTE EM MEIO AMBIENTE - GUARDA PARQUE** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, a partir de **07/01/2014**.

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **03/01/2014** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**.

Bauru, 03 de janeiro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 06/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "Provas e Títulos", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterado pela lei nº 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Samir Fued Salmen, Cinthia Maria Ramazzini Remach, Bernadete Cavolan Ulson** e sob a coordenação de **Mônica Cristina Pereira Santana e Sandra Marquezi Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1.838/2.013**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterado pela lei nº 6.423/13) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.
8. Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da **Prova Objetiva**, após o término

da mesma.

9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jorna-da Básica de Traba- lho	Valor Inscri- ção
Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO	02	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho ou Residência Médica em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 3.786,34	R\$ 265,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde Médico da Lei nº 5.975/10

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00)

*OBS: Conforme Lei nº 6423/2013, art. 19, § 2º, os Especialista em Saúde - MÉDICO DO TRABALHO - lotados na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria Municipal da Administração, poderão optar por reduzir sua jornada semanal de trabalho em até 10 (dez) horas, percebendo nessas circunstâncias remuneração proporcional a redução da jornada (NR).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho (reconhecida pela Fundacentro) ou Residência Médica em Medicina do Trabalho, devendo estes serem emitidos por estabelecimentos de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente (MEC), bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00** do dia **06 (seis) de janeiro de 2.014** às **16h00** do dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-

se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h00 às 18h00.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmete: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o cargo regulado pelo presente Edital.

2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Superior Tribunal de Justiça e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo **Capítulo VI** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá

apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo no Anexo III.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), por escrito e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2.014**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 06 (seis) janeiro a 09 (nove) de janeiro de 2.014 das 9h00 às 16h00**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **11 (onze) de janeiro de 2.014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especia-lista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO	Conhecimentos Específicos	20	90	Eliminatório	03 horas
	Língua Portuguesa	10			
	Legislação	10			
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **16 (dezesseis) de fevereiro de 2.014**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamentos.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, rege-se pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

g) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário estabelecidos no item c deste capítulo;

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1.838/2.013**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Medicina do Trabalho ou Saúde Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em Medicina do Trabalho ou Saúde Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma, de curso de Pós Graduação em Medicina do Trabalho ou Saúde Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da 1ª Fase - **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na **data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva**, os quais serão publicados oportunamente no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. **Não serão recebidos Títulos fora da data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva**.

5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

6.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da **Prova** o **Comprovante de Inscrição**.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
9. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
10. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
11. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
12. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, no **mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
2. A 2ª Fase – **Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.
3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
5. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
6. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
8. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
9. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
10. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
 - maior número de pontos obtidos na Análise de Títulos;
 - maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
- 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
- ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
 - ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseje esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - a não registrar antecedentes criminais;
 - a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2 do Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.838/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO

Realizar perícias e exames médicos gerais. Realizar exames médicos admissionais, periódicos, demissões, análise de gozo de licença saúde, tratamento de pessoas da família, exames para comprovação de deficiência física ou licença maternidade. Realizar demais exames solicitados pela Administração Pública. Realizar perícia médica em filho de servidor para averiguar condições para recebimento de ajuda de custo. Programar e auxiliar em atividades de prevenção/promoção da saúde do trabalhador. Elaborar, planejar e executar programas de controle médico da saúde ocupacional, prevenção de doenças, acidentes de trabalho. Repassar seus conhecimentos na área para demais profissionais envolvidos. Comunicar-se e assessorar a CIPA. Assessorar a Equipe Técnica de Engenharia e Segurança e demais setores vinculados ao Departamento, nas questões concernentes à saúde e segurança ocupacional. Elaborar documentos médicos. Fazer uso de sistemas informatizados para inclusão, exclusão e gerenciamento de prontuários médicos dos servidores. Emitir laudos periciais. Elaborar relatórios, emitir pareceres e declarações, de ofício ou sempre que solicitado. Fornecer atestados quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar. Atestar necessidade de relocação do servidor devido ao quadro de saúde apresentado. Atestar possibilidade de o servidor voltar ao trabalho ou continuação do afastamento. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos que o paciente faça uso, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar encaminhamentos. Encaminhar casos para Funprev. Encaminhar casos para o INSS. Realizar encaminhamentos de exames para profissionais da área médica ou de outras áreas.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bibliografia

1. GONÇALVES, E.A. **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS. 3ª Ed. Ampliada, Revistada e Atualizada. São Paulo: Editora LTr, 2000.** Cap. II, VII, VIII, X, IX e XVIII.
2. MENDES, R. **PATOLOGIA do TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição. Editora Atheneu. Volume 1, 2003.** Parte II, Cap.8 e 16 e Volume 2, Parte III, cap. 36.

LINGUA PORTUGUESA

- Interpretação textual;
- Coerência e Coesão;
- Pontuação;
- Concordância Verbal;
- Concordância Nominal;
- Regência Verbal;
- Regência Nominal;
- Ortografia;
- Emprego de pronomes: relativos e demonstrativos;
- Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado, denotação e conotação).

OBS. **Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.**

LEGISLAÇÃO

1. Lei Municipal nº 1.574/71 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bauru: Das disposições preliminares (artigos 1º a 10). Da reintegração (artigos 24 a 26). Do aproveitamento (artigos 29 e 30). Da posse (artigos 35 a 43). Das licenças: Da licença para tratar de interesses particulares (artigos 175 a 177); Da licença Prêmio (artigos 182 a 188). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.asp
2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-4; NR-5; NR-6; NR-7; NR-9; NR-15; NR -16; NR-17. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
3. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/>
4. Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM nº 2.023/2013. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/>
5. Lei Municipal nº 5.568 de 02 de abril de 2.008, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5568.pdf
6. Decreto nº 10.662 de 26 de maio de 2.008, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec10662.pdf
7. Decreto nº 9.928 de 23 de dezembro de 2.004, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf
8. Decreto nº 9.762 de 23 de abril de 2004, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9762.pdf
9. Decreto nº 12.078 de 21 de fevereiro de 2.013, atualizado até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva

13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro 2013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07 /2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Kelton Augusto Pontara da Costa, Miguel José das Neves, Adriana Érica Venturini, Marco Antonio Modesto, Andrea Belli Floriano e Donizete do Carmo dos Santos**, sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Walquiria Colla de Abreu Bastos**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1.835/2.013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.
- A data, local e horário de realização da **Prova Prática e Análise dos Títulos** serão divulgados oportunamente nos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga	Escolaridade/ PréRequi-sito	Venci-mentos ¹	Benefi-cios ²	Jorna-da Básica de Traba-lho	Valor Inscri-ção
Especialis-ta em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFOR-MAÇÃO	01	Conclu-são do Ensino Superior em Ciências da Computação ou áreas afins.	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	40 horas / sema-nais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Especialistas Técnicos (Lei nº 5.975/10), alterada pela Lei nº 6.423/13.
Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Ciências da Computação ou áreas afins, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **11 (onze) de janeiro de 2.014**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade "**Provas e Títulos**", com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Conhecimentos Específicos	20	50	Elimina-tório	03 horas
	Língua Portuguesa	10			
	Matemática	14			
	Legislação Municipal	06			
	Prova Prática	Buscará aferir a habilidade do candidato na prática de programação e conhecimentos de computação, construção de algoritmos e configuração de computadores e redes.	-	40	Elimina-tório
Análise de Títulos	Entrega de Títulos	-	10	Classifi-catório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** será composto por Prova Objetiva, Prova Prática e Análise de Títulos, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **16 (dezesseis) de fevereiro de 2.014**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) 2ª Fase - Prova Prática: A Prova Prática, de caráter **eliminatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, buscará aferir a habilidade do candidato na prática de programação e conhecimentos de computação, construção de algoritmos e configuração de computadores e redes. Serão **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.3) 3ª Fase – Análise de Títulos: A Análise de Títulos, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva e Prova Prática**;
- c) a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**;
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, local e horário oportunamente publicados no **Diário Oficial do Município de Bauru**;
- h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1.835/2.013**;
- i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de computação, devidamente registrado no órgão competente.	5,0 pontos	5,0 pontos

Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de computação, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de computação.	2,0 pontos	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.3**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva e Prova Prática**.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.

2. A data, local e horário para realização da **2ª Fase - Prova Prática** serão publicados oportunamente no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Os **Títulos deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru**.

4. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva e Prova Prática**, nas respectivas datas, locais e horários constantes nos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

5. **Não serão recebidos Títulos fora da data, local e horário oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.

6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das **Provas Objetiva e Prática**.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

7.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

9. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

10. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

11. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

13. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,0 (um) ponto** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO** terá caráter **Eliminatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Prova Prática**. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

3. A **3ª Fase – Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão de Tecnologia de Informação – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO** terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva, Prova Prática e a pontuação obtida na Análise de Títulos**.

4. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

5. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

6. Os resultados da **Prova Objetiva, Prova Prática e Análise de Títulos** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

8. A divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

9. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

10. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);

b) maior número de pontos obtidos na Prova Prática;

c) maior número de pontos obtidos na Análise de Títulos;

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: **Anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;

b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

c) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo, devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no

- Protocolo da Secretaria Municipal da Administração.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - a não registrar antecedentes criminais;
 - a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.835/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Projetar e implantar sistemas e aplicações. Planejar etapas e ações de trabalho; Desenvolver programas e interface gráfica, com base nas definições estabelecidas pelo Analista de Sistemas; Codificar programas; Compilar programas; Testar programas; Montar estrutura de banco de dados; Prover sistemas de rotinas de segurança; Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; Documentar sistemas e aplicações Realizar manutenção de sistemas e aplicações; Atualizar informações gráficas e textuais; Atualizar documentações de sistemas e aplicações; Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; Fornecer suporte técnico; Alterar sistemas e aplicações; Alterar estrutura de armazenamento de dados; Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho; Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; Selecionar linguagem de programação; Selecionar ferramentas de desenvolvimento; Definir critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Conceitos básicos de linguagens de programação. Visão geral de linguagens. Paradigmas de linguagens de programação. Implementação de algoritmos por meio de uma linguagem de programação.
- Princípios e noções de engenharia de software.
- Tipos de dados, conversão entre sistemas numéricos, manipulação de cadeias de caracteres e uso de expressões regulares.
- Procedures e functions com passagem de parâmetro.
- Estruturas de dados: vetores e matrizes. Estruturas de repetição. Estruturas condicionais e operadores lógicos.
- Sistemas de banco de dados: noções de restrição, integridade e segurança.
- Tipos de dados e operadores em SQL, comandos básicos SQL, junções, funções, gatilhos e procedimentos.
- Fundamentos sobre VPN – Virtual Private Network.
- Sistemas de arquivos de sistemas operacionais Windows e Linux.
- Conceito e tipos de backup.
- Logs de eventos como medida de segurança em redes de computadores.
- Fundamentos e aplicações sobre Active Directory para servidores Windows.
- Arquitetura, endereçamento, funcionamento e cabeçalho do Protocolo de Internet.
- Fundamentos aplicações sobre o Protocolo Ethernet.
- Protocolos de e-mail.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação e Compreensão dos diversos gêneros textuais.
- Questões gerais sobre morfologia.
- Análise sintática (período simples / período composto/ Verbos de Ligação/ Transitivo/ Intransitivo/ 4. Objeto Direto/Objeto Indireto).
- Conhecimento sobre o uso de Pontuação (ponto e vírgula, ponto final, vírgula, dois pontos, travessão, ponto de interrogação e ponto de exclamação).
- Regência Nominal e Regência Verbal – Concordância Nominal e Concordância Verbal.
- Conjugação Verbal – Conhecimento dos tempos e pessoas dos verbos.
- Acentuação – Crase.
- Figuras de linguagem.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

- Sistemas de numeração. Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais (conceito, operações, ordenação, comparação).
- Cálculo Algébrico: fatoração, expressões algébricas, valor numérico, produtos notáveis, simplificação de frações algébricas.
- Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade e partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, interseção, diferença e complementar).
- Produto Cartesiano e Relações binárias.
- Funções: a noção de função; a função como relação entre duas grandezas; tabelas e gráficos para tratamento da informação. Domínio e Imagem de uma função.
- Principais funções matemáticas: conceito e gráficos. Zeros ou raízes de funções. Análise de gráficos de funções.
- Problemas práticos envolvendo o conceito de Progressão Aritmética e Geométrica.
- Análise combinatória: princípio fundamental de contagem; arranjos, permutações e combinações.
- Noções de Estatística e Probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances.
- Entendimento de estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos. Sentenças e proposições. Uso dos conectivos lógicos. Operações Lógicas (negação, conjunção, disjunção, implicação, bicondicional).
- Tabelas Verdade.
- Equivalência de proposições.
- Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal, matemático e sequencial. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, à conclusões determinadas.
- Álgebra das Matrizes: definição e operações envolvendo Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Binômio de Newton.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei nº 4830 de 17 de maio de 2002, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: <http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n.%204830-02.pdf>
- Lei nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf
- Decreto nº 11.627, de 12 de agosto de 2.011, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11627.pdf
- Decreto nº 11.852, de 18 de maio de 2.012, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11852.pdf

ANEXO III RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia
- paraparesia
- monoplegia
- monoparesia
- tetraplegia
- tetraparesia
- triplegia
- triparesia
- hemiplegia
- hemiparesia
- ostomia
- amputação ou ausência de membro
- paralisia cerebral
- nanismo
- membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação
- cuidado pessoal
- habilidades sociais
- utilização dos recursos da comunidade
- saúde e segurança
- habilidades acadêmicas
- lazer
- trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro de 2013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “Provas”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Rosemeire Magali Cornelio, Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira, Tamara de Souza Brandão Guaraldo, Andrea Belli Floriano e Deborah Sesquini de Oliveira**, sob a coordenação de **Karina Osti e Mariana Félix Bueno Belone**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1.836/2.013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2014**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Venci-mentos ¹	Benefí-cios ²	Jorna-da Básica de Traba-lho	Valor Inscri- ção
Agente Esportivo Cultural e Social – AGENTE SOCIAL	01	Conclusão do Ensino Médio	R\$ 999,83	R\$ 463,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Agentes (Lei nº 5.975/10)

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00) + Vale Refeição (R\$ 198,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1 deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.**

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00** do dia **06 (seis) de janeiro 2.014** às **16h00** do dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos: **Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.**

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status **PAGO** ou **ISENTO**) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da**

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.
2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
9. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
10. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente Esportivo, Cultural e Social – AGENTE SOCIAL** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,5 (dois pontos e meio)** a cada questão respondida. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. O resultado da **Prova Objetiva**, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos.
 - c) maior número de acertos obtido nas questões de língua portuguesa.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: **Anexo V**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
 - b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - c) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 - e) a não registrar antecedentes criminais;
 - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.836/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL

Desenvolver atividades sócio educativas e busca pró-ativa a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Participar do planejamento e elaboração das ações coletivas e individuais; Ter habilidade no desenvolvimento das atividades sócio educativas aos usuários dos serviços prestados; Aprimorar seus conhecimentos através das demandas apresentadas, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados; Manter informado os coordenadores dos serviços sobre as situações relatadas e vivenciadas pelos usuários dos serviços; Realizar busca pró-ativa a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e convivência comunitária; Elaborar documentos inerentes ao serviço que realiza, sempre que solicitado. Eventualmente auxilia em outras atividades afins

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Decreto nº 3.298/99. Atualizado até 29/11/2013.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm
2. Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) - Título I e Título II. Atualizada até 29/11/2013.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm
3. Lei Federal nº 12.594/12 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) – Título I. Atualizada até 29/11/2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12594.htm
4. Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Atualizada até 29/11/2013.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
5. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social**. Atualizada até 29/11/2013.
Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais/tipificacao-nacional-dos-servicos-socioassistenciais>
6. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. p. 23 – 68. Atualizada até 29/11/2013.
Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc>
7. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica NOB/SUAS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social** – p. 32 – 58. Atualizada até 29/11/2013.
Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional-basica-de-servico-social-2013-nobsuas>

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de texto.
2. Emprego de Vocabulário.
3. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
4. Uso do verbo.
5. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto).
6. Concordância nominal e verbal.
7. Período Simples e Período Composto.
8. Pontuação.
9. Vocabulário.
10. Gêneros Textuais.

Obs. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

ATUALIDADES

1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo em 2013.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei nº 4830 de 17 de maio de 2002, atualizada até 29/11/2013. Disponível em: <http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n.%204830-02.pdf>
2. Lei nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, atualizada até 29/11/2013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf
3. Decreto nº 11.627, de 12 de agosto de 2.011, atualizada até 29/11/2013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11627.pdf
4. Decreto nº 11.852, de 18 de maio de 2.012, atualizada até 29/11/2013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec11852.pdf

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV
MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

(Assinatura do Candidato)
(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva

15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro de 2013.

RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 09/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ELETRICISTA INSTALADOR**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Erivelto Brito Barbosa, Jair Hilário Zorzi Junior, Maria Aline Lemos Silva Thobias, Audrey do Nascimento Sabbatini Martins e José Roberto Anselmo**, sob a coordenação de **Karina Osti e Mônica Cristina Pereira Santana**, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria nº 1.837/2.013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Prática** serão divulgados oportunamente no respectivo **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolari-dade/Pré-Requisito	Vencimen-tos ¹	Benefí-cios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICIS-TA INSTALADOR	01	Conclusão do Ensino Médio e Curso Profissionalizante na área ou Curso Técnico na área	R\$ 1.419,88	R\$ 463,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Técnicos (Lei nº 5.975/10).

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00) + Vale Refeição (R\$ 198,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Curso Profissionalizante (carga horária mínima de 120 horas) na área ou Curso Técnico na área, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em

firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no Item 5 deste Capítulo, deverão apresentar no local e período designados no Item 4, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em 11 (onze) de janeiro de 2.014.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas”, com caráter eliminatório e classificatório, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICISTA INSTALADOR	Conhecimentos Específicos	16	50	Eliminatório	03 horas
	Língua Portuguesa	08			
	Matemática	10			
	Legislação	06			
Prova Objetiva	Buscará aferir a habilidade do candidato em identificar e aplicar materiais e componentes da instalação elétrica; identificar modelos de cabos e conectores de rede lógica (computadores) e utilizar EPI's no exercício das atividades.	-	50	Eliminatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICISTA INSTALADOR será composto por Prova Objetiva e Prova Prática, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 50 (cinquenta) pontos, prevista para realizar-se no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2.014, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas, sendo habilitados nesta fase os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

2.2) 2ª Fase – Prova Prática: A Prova Prática, de caráter eliminatório, valendo 50 (cinquenta) pontos, buscará aferir a habilidade do candidato em identificar e aplicar materiais e componentes da instalação elétrica; identificar modelos de cabos e conectores de rede lógica (computadores) e utilizar EPI's no exercício das atividades.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da 1ª Fase - Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em 11 (onze) de fevereiro de 2.014.

2. A data, local e horário para realização da 2ª Fase – Prova Prática serão publicados oportunamente no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e Prova Prática, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e Prova Prática.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato não poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da Prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICISTA INSTALADOR terá caráter eliminatório, atribuindo-se 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos) a cada questão correta. Será considerado habilitado nesta fase aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

2. A 2ª Fase – Prova Prática aplicada aos candidatos ao cargo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – ELETRICISTA INSTALADOR terá caráter eliminatório, ficando aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na Prova Objetiva e a pontuação obtida na Prova Prática.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.

5. Os resultados tanto da Prova Objetiva, quanto da Prova Prática, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);

b) maior número de pontos obtidos na Prova Prática;

c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (Modelo: Anexo V).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;

b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

c) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no Item 2 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no Item 1 deste Capítulo, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo Item 1 deste Capítulo.

11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo XII, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A posse do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no Capítulo III, Item 1;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso

Público.

- O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2 do Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.837/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ELETRICISTA INSTALADOR

Analisar e planejar o serviço a ser executado. Receber rota de serviço. Analisar o tipo de serviço. Analisar viabilização técnica no local de realização das tarefas. Determinar os procedimentos e materiais necessários para sua realização. Requisitar material caso o serviço for realizado em praças ou avenidas. Informar o órgão solicitante qual o tipo e quantidade de material que este deverá solicitar para o serviço (quando não for praças e avenidas). Analisar a qualidade e especificação do material a ser utilizado no serviço. Conferir se o material fornecido está conforme o solicitado. Separar os equipamentos e materiais que serão utilizados no serviço. Interpretar projetos de infraestrutura de redes lógicas estruturadas. Identificar os pontos de rede e rede de energia elétrica existentes no local. Identificar modelos de cabos de rede lógica (computadores) e conectores de redes de computador (lógica) e de telefonia. Fiscalizar trabalhos da parte elétrica terceirizada pela Prefeitura. Acompanhar a instalação elétrica quando a construção for terceirizada. Realizar, em conjunto com o Auxiliar de Eletricista ou Ajudante Geral, a remoção e colocação de postes. Auxiliar a montagem de andaime em geral. Notificar órgãos responsáveis caso notar alguma irregularidade. Efetuar testes de conexões em cabos de redes de computadores e cabos ópticos (gestão de redes) e rede elétrica. Acompanhar execução de serviços de tubulação e instalação de cabos de rede de computadores, rede de telefonia e rede de energia elétrica. Realizar serviços elétricos no geral. Analisar planta. Fazer instalações elétricas. Puxar fiação. Realizar instalação e manutenção de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Realizar pequenos reparos na parte elétrica de equipamentos e máquinas. Instalar condutores e acessórios. Executar instalação e manutenção em sistemas de aterramento. Crimpar cabos de rede de computadores (lógica) e de telefonia. Instalar tubulação para cabos de elétrica, rede e telefonia. Montar quadro de distribuição de telefonia com blocos BLE e M10. Efetuar reparos em distribuidor óptico (DIO). Transferir linhas e ramais. Instalar centrais de PABX. Testar equipamentos elétricos, painéis de comando e sistemas de automação. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva. Desligar/ligar chave de energia. Trocar lâmpadas. Trocar reatores. Trocar fusíveis. Trocar fiação. Determinar tipo de lâmpada, fios, fusíveis, entre outros a serem colocados. Separar material que possa ser reutilizado. Testar as instalações elétricas. Localizar defeitos. Medir nível de iluminação. Realizar manutenção em redes em operação e desativadas. Substituir emendas e jumpers. Realizar manobra em chaves corta-circuitos e disjuntores em média tensão (13,8kV). Realizar reparos diversos em redes energizadas e estruturas em 127/220/380/440 volts. Realizar instalação e manutenção em posto de transformação de energia elétrica de 127v – 13,8kV.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – ELETRICISTA INSTALADOR

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fundamentos de eletricidade (Geração de energia elétrica e corrente elétrica);
- Análises em corrente contínua e corrente alternada (Associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição);
- Unidades de medidas (Corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica);
- Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública;
- Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio, sob-recorrentes, sob-retensões;
- Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painéis;
- Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização;
- Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando;
- Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas;
- Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado;
- Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de textos diversos;
- Substantivos: flexão de gênero, número e grau;
- Adjetivos: flexão de gênero, número e grau;
- Verbos regulares e irregulares: flexão de número, pessoa, modo e tempo. Emprego dos tempos modos e formas nominais. Vozes Verbais;
- Termos essenciais da oração: Sujeito – tipos de sujeito e Predicado – tipos de predicado;
- Termos integrantes da oração: Complementos verbais (objeto direto e objeto indireto), complementos nominais. Agente da passiva;
- Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal e Adjunto adverbial;
- Aposto e Vocativo;
- Ortografia: uso dos porquês, uso de há (verbo) e a (preposição), uso de se não e senão, uso de onde e aonde, uso das palavras homônimas e parônimas;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Regência Verbal e Nominal.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Potências e raízes.
- Razão e proporção.
- Porcentagem.
- Regra de três simples e composta.
- Média aritmética simples e ponderada.
- Juro simples.
- Equação do 1º e 2º grau.
- Sistema de equações do 1º grau.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Sistemas de medidas usuais.
- Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo.
- Progressões: aritmética e geométrica.
- Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples.
- Resolução de situações-problema.
- Raciocínio lógico.

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal, artigos 37 a 41, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-10, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em:

<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

3. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, alterada pela Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, atualizadas até 29/11/2.013. Disponíveis em:

http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf

http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf

ANEXO III RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro de 2013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 10/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Erich Queiroz da Silva, Waldemir Ferreira Costa Junior, Emília de Mendonça Rosa Marques, Cinthia Maria Ramazzini Remach e Idomeu Alves de Oliveira Junior**, sob a coordenação de **Monica Cristina Pereira Santana e Sandra Marquetti Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1.834/2.013, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/13) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2.014**.
- A data, o local e horário da entrega dos **Títulos** serão divulgados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Venci-mentos ¹	Benefí-cios ²	Jornada Básica de Traba-lho	Valor Inscri-ção
Especialis-ta em Gestão de Tecnologia de Informação – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	C o n c l u s ã o do Ensino Superior em Administração, Ciências da C o m p u t a - ç ã o, Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Sistemas de Informa-ção.	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	40 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Especialistas Técnicos (Lei nº 5.975/10, alterada pela Lei nº 6.423/13).
Benefícios²: Vale Compra (R\$ 265,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Administração, Ciências da Computação, Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Sistemas de Informação, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00** do dia **06 (seis) de janeiro de 2.014** às **16h00** do dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua efetivação, nos termos indicados neste item. **Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do **Boleto Bancário** nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h00 às 18h00.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **06 (seis) de janeiro de 2.014 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2.014**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

8. Análise de qualidade;
 9. Gestão de comunicação, recursos humanos e partes interessadas (stakeholders);
 10. Gestão de aquisições;
LÍNGUA PORTUGUESA
 1. Interpretação textual;
 2. Coerência e Coesão;
 3. Pontuação;
 4. Concordância Verbal;
 5. Concordância Nominal;
 6. Regência Verbal;
 7. Regência Nominal;
 8. Ortografia;
 9. Emprego de pronomes: relativos e demonstrativos;
 10. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado, denotação e conotação).

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.**MATEMÁTICA**

1. Conjuntos numéricos e operações.
 2. Matrizes.
 3. Sistemas Lineares.
 4. Equações do 1º e 2º graus.
 5. Inequações.
 6. Função real de uma variável real: Domínio e Imagem, Função Inversa, Limites, Derivadas, Integrais e Aplicações.
 7. Estatística Descritiva.
 8. Análise Combinatória e Probabilidade.
 9. Raciocínio Lógico.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal, artigos 37 a 41, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
 2. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), artigos 1º a 53 e 86 a 99, atualizada até 29/11/2.013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm
 3. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração), alterada pela Lei nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, atualizadas até 29/11/2.013. Disponíveis em:
http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf
http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf

ANEXO III**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
 A2 - paraparesia
 A3 - monoplegia
 A4 - monoparesia
 A5 - tetraplegia
 A6 - tetraparesia
 A7 - triplegia
 A8 - triparesia
 A9 - hemiplegia
 A10 - hemiparesia
 A11 - ostomia
 A12 - amputação ou ausência de membro
 A13 - paralisia cerebral
 A14 - nanismo
 A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
 B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
 B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
 B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
 B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
 D2 - cuidado pessoal
 D3 - habilidades sociais
 D4 - utilização dos recursos da comunidade
 D5 - saúde e segurança
 D6 - habilidades acadêmicas
 D7 - lazer
 D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV**MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE**

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.014

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
10/12/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/12/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/01/2014	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
06/01/2014	Abertura Inscrições
22/01/2014	Encerramento Inscrições
11/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/02/2014	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/02/2014	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 10 de dezembro de 2013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

NOTIFICAÇÃO 01/2014

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

26/12/2013	MAC – FAEC – EXAMES LEITE MATERNO	304,84
27/12/2013	BLATB – SAÚDE BUCAL	24.530,00
30/12/2013	IGD – BOLSA FAMÍLIA	49.017,36
30/12/2013	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	8.800,00
30/12/2013	ISS SIMPLES	90.890,45

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
36414/2009	LACON ENGENHARIA LTDA	RS	2.699,44
20789/2011	AELESAB	RS	1.200,00
26006/2011	CPP NOE DE AZEVEDO	RS	5.205,24
62814/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RS	5.000,00
62284/2013	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RS	28.091,88
55.577/2012	AELESAB	RS	4.781,70
55.577/2012	AELESAB	RS	4.781,70
53857/2013	APAE	RS	13.873,74
55.662/2012	APAE	RS	4.114,17
53857/2012	APAE	RS	124.863,71
55.662/2012	APAE	RS	4.114,17
62284/2013	ASSOC CRECHE BERÇARIO RODRIGUES DE ABREU	RS	54.782,55
53857/2013	ASSOC. DE PAIS P/ INTEG. ESCOLAR DA CRIANÇA	RS	7.090,50
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	RS	4.172,58
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	RS	20.000,00
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	RS	4.172,58

55177/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	RS	6.084,40
62284/2013	ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA	RS	14.147,18
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	RS	838,49
55135/2013	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	RS	6.069,60
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU	RS	838,49
55683/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT. ESCOLAR DA CRIANÇA	RS	1.257,74
55064/2013	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	RS	7.500,00
55683/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	RS	1.257,74
62284/2013	BOM PASTOR INST VALOR PROM INT HUMANA	RS	1.102,70
62284/2013	BOM PASTOR INST VALOR PROM INT HUMANA	RS	26.465,67
62284/2013	CAADH -CENTRO AMPARO ASSIST DIGNIDADE HUMANA	RS	28.699,60
62284/2013	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	RS	9.690,24
55189/2013	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	RS	6.997,06
55693/2012	CASA DO GAROTO	RS	9.487,50
55693/2012	CASA DO GAROTO	RS	838,49
55198/2013	CASA DO GAROTO	RS	3.954,86
55069/2013	CASA DO GAROTO	RS	7.584,30
55069/2013	CASA DO GAROTO	RS	5.000,00
55693/2012	CASA DO GAROTO	RS	3.064,62
55696/2012	CASA DO GAROTO	RS	838,49
55.693/2012	CASA DO GAROTO	RS	9.487,50
55597/2012	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	RS	5.692,50
62284/2013	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	RS	26.538,67
55597/2012	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	RS	5.692,50
62284/2013	CENTRO CONVIVENCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	RS	20.258,50
62284/2013	CENTRO DE ASSIST NOSSA CRIANÇA	RS	22.562,87
62284/2013	CENTRO DE VALORIZAÇÃO A CRIANÇA	RS	992,67
62284/2013	CENTRO DE VALORIZAÇÃO A CRIANÇA	RS	18.860,73
62284/2013	CENTRO E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO	RS	29.037,30
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	RS	4.259,08
62284/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	RS	31.434,55
62284/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	RS	10.129,25
62284/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	RS	1.654,45
55199/2013	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	RS	6.540,73
55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	RS	10.000,00
55205/2013	CIPS	RS	6.997,06
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	838,49
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	15.000,00
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	838,49
62284/2013	CRECHE ASSISTENCIA NOSSA CRIANÇA	RS	2.506,93
62284/2013	CRECHE BERÇARIO ANTONIO PEREIRA	RS	22.503,82
62284/2013	CRECHE BERÇARIO EDUCATIVO UNIDOS DO BEM	RS	14.771,75
62284/2013	CRECHE BERÇARIO ERNESTO QUAGGIO	RS	24.479,05
62284/2013	CRECHE BERÇARIO LEOCADIO CORREA	RS	26.420,51
62284/2013	CRECHE BERÇARIO PASTORES DE BELEM	RS	20.528,66
62284/2013	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSE	RS	2.137,29
62284/2013	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSE	RS	33.483,92
62284/2013	CRECHE BERÇARIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	RS	27.399,63
62284/2013	CRECHE COMUNITARIA PINGO DE GENTE	RS	23.516,78
62284/2013	CRECHE DOCE RECANTO	RS	20.663,74
62284/2013	CRECHE ESCOLA MADRE CLÉLIA	RS	31.080,07
62284/2013	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	RS	755,50
62284/2013	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	RS	14.353,98
62284/2013	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	RS	12.155,10
55639/2012	FUNDATO	RS	720,00
55124/2013	FUNDATO	RS	26.408,20
55639/2012	FUNDATO	RS	5.161,20
55639/2012	FUNDATO	RS	9.563,40
55.639/2012	FUNDATO	RS	5.161,20
55398/2013	FUNDATO	RS	1.977,43
55.639/2012	FUNDATO	RS	9.563,40
62284/2013	INST BENEF BOM SAMARITANO	RS	21.997,41
55646/2012	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RS	5.161,20
62284/2013	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RS	18.570,35
55646/2012	INTITUTO DAS APOST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RS	5.161,20
53857/2013	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	RS	11.817,50
55227/2013	POC	RS	2.281,65
55375/2012	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ - RASC	RS	838,49
55375/2012	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ - RASC	RS	838,49
55132/2013	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ - RASC	RS	5.000,00

62284/2013	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	RS	26.847,56
56.186/2012	SORRI	RS	5.635,83
56.186/2012	SORRI	RS	5.635,83
53857/2013	SORRI	RS	114.227,96
53857/2013	SORRI	RS	12.691,99
55136/2013	SORRI	RS	88.001,17
55615/2012	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	RS	1.912,42
55615/2012	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	RS	1.912,42

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H
INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **RS 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.º 4.368/99**.

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guacatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 70799/2013

INTERESSADO: Luiz Carlos Limão

ENDEREÇO: Rua Oswaldo Marconsin, nº 2-44, Bauru XXII

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 69604/2013

INTERESSADA: Dalva de Camargo Mota

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, nº 1-121, Jardim Redentor

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado à direita do imóvel e 01 Chorão/Espirradeira localizada à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 70729/2013

INTERESSADO: Valter Fernandes

ENDEREÇO: Rua Maria José Cordovil de Souza

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

PROCESSO: 71779/2013

INTERESSADO: Paulo da Graça Lima Filho

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 1-36, Vila Cardia

ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Sibipirunas, sendo 01 localizada à esquerda do imóvel e 01 localizada à direita do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa e controle de patógenos executadas pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 68727/2013

INTERESSADO: Anderson da Silva

ENDEREÇO: Rua Florinda Ferreira Rabelo, nº 2-159, Jardim Silvestre

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Aroeira-pimenteira localizada à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 67180/2013

INTERESSADO: Fernando Lopes da Silva

ENDEREÇO: Rua Holmes Soares da Costa, nº 2-119, Parque União

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 68847/2013

INTERESSADO: Avelino de Souza

ENDEREÇO: Rua das Limeiras, nº 3-135, Núcleo Geisel

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado na lateral do imóvel (Avenida das Laranjeiras – 2º árvore em relação à esquina)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Alfeneiro localizado na lateral do imóvel (Avenida das Laranjeiras – 1º árvore em relação à esquina)

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Limpeza de copa executada pela Secretaria**

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

DIVISÃO DE ZOOLOGICO

Nos termos do art. 6º, § 1º da Lei nº 5583, de 20/05/2008, que institui o Programa de Adoção dos Animais do Zoológico Municipal, a Secretaria do Meio Ambiente torna público que o Sr. Rodney Lázaro Dias da Motta, CPF 594.760.284-91, manifestou interesse em adotar os seguintes animais:

- 1- **Águia Chilena – R\$ 25,00/mês**
- 2- **Sucuri – R\$ 20,00/mês**
- 3- **Jaguatirica – R\$ 50,00/mês**
- 4- **Pavão Azul – 25,00/mês**

Total: R\$ 120,00 por mês, a ser depositado na conta do Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico.

Nos termos do art. 6º, § 2º, em havendo mais interessado, este deverá manifestar-se por escrito perante a Secretaria do Meio Ambiente no prazo de quinze dias, iniciando-se neste caso, a abertura de processo licitatório.

Ao

Parque Zoológico Municipal de Bauru

Assunto: INTERESSE NA ADOÇÃO DE ANIMAIS

Eu, Rodney Lazaro Dias da Motta, RG 17.020.148-X, venho através deste, solicitar interesse na adoção dos seguintes animais pertencentes ao acervo do Zoológico:

Águia Chilena, no valor de R\$ 25,00

Sucuri, no valor de R\$ 20,00

Jaguatirica, no valor de R\$ 50,00

Pavão Azul, no valor de R\$ 25,00

Perfazendo um total de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais mensais, junto a este Parque Zoológico Municipal de Bauru.

Bauru, 23 de julho de 2013

Rodney Lazaro Dias da Motta
R.G. 17.020.148-X
CPF 594-760.284-91
(escritor Habib Jacob)

Telefone para contato: 3313 6958 / 9722 1047

e-mail: pensemos10cultura@bol.com.br

Endereço: Rua Dr. Paulo Valle, 1-51 – Jd. América – CEP: 17017-350

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari

Secretário

EDITAL**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****AUTO DE INFRAÇÃO 11740**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, à Rua Joaquim Lourenço Baptista Ceus (St. 4, Qd. 0933, Lt. 016), nº 01-59, no bairro Jd. Contorno, verificando que, a Senhora Silvana de Lima Faria, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 325/13, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, que está com inclinação superior ao permitido pela legislação vigente, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 11562

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, à Avenida Castelo Branco (St. 5, Qd. 0543, Lt. 035), nº 02-75, no bairro Vila Independência, verificando que, o Senhor Tiago Jose dos Santos Hungaro, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2833/12, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1481/13, o Senhor Domingos Mazzuco, Alameda dos Jurupis, nº 900, Apto 32, Indianópolis, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, Jd. Gerson França, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0524, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não

cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1411/13, o Senhor Luiz Carlos Pagani, Praça Dom Pedro II, Caixa Postal 547, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Sebastião Arantes Figueiredo, VI. São Paulo, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1931, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1132/13, a empresa Fepasa Ferrovia Paulista S/A, Rua Agenor Meira, Estação Fepasa, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua São Sebastião, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0531, Lote 005, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1133/13, a empresa Fepasa Ferrovia Paulista S/A, Rua Agenor Meira, Estação Fepasa, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua São Sebastião, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0532, Lote 010, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1477/13, o Senhor Minervino Ricardo Manoel, Rua dos Cajueiros, nº 3-65, N. Geisel, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua dos Cajueiros, nº 3-65, N. Geisel, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 1238, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1547/13, a Senhora Maria Cristina Pinheiro, Rua José Bonifácio, nº 608, Centro, Agudos - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), no imóvel situado à Rua Osório Volpato, qt. 1, Jd. Olimpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0743, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1410/13, a Senhora Ondina Dias Nogueira, Rua Vivaldo Guimarães, nº 11-55, VI. Samaritana, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (correção da inclinação/degrau), no imóvel situado à Rua Vivaldo Guimarães, nº 11-55, VI. Samaritana, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0171, Lote 025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 992/13, o Senhor Joaquim Yassufedi Ishy, Alameda João XXIII, nº 03-35, Parque Alto Sumaré, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Alameda das Esmeraldas, Parque Santa Edwignes, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0521, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1464/13, a Senhora Volunia Luppi Caldeira, Rua Sabadino Scriptor, nº 6-52, VI. Falcão, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida das Bandeiras, VI. Industrial, cadastrado na P.M.B. como Setor

5, Quadra 0831, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1349/13, a Senhora Alda Ap. P. Dos Santos e Outro, Rua Maria Benedita Cury, nº 1-51, Parque Jaraguá, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público e a remoção total do material de construção, no imóvel situado à Rua Maria Benedita Cury, Parque Jaraguá, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1220, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1194/13, a Senhora Lucia Maria de Castilho, Rua Gustavo Maciel, nº 13-49, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Guido Rugai, VI. Souto, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0167, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1459/13, o Senhor Eid Gebara, Rua Boa Vista, nº 230, 11º Andar, Centro, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, pela Rua Treze de Maio, nº 04-55, referente ao imóvel situado a Rua Batista de Carvalho, nº 05-11, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0031, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1458/13, a empresa Brescia Empreendimentos e Participações Ltda, Praça Rodrigues de Abreu, nº 04-18, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Praça Rodrigues de Abreu, nº 04-18, Centro, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0074, Lote 001, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1299/13, a Senhora Adriane Santos Ascenção, Rua Tamararé, nº 25-17, VI. Niponica, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reerguimento das guias, rebaixadas sem autorização da Administração Municipal, pela Rua Joaquim da Silva Martha, referente ao imóvel situado a Rua Antonio Alves, nº 22-05, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0216, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1483/13, a empresa Topazio Operações Imobiliárias Ltda, Praça D. Pedro II, Caixa Postal 547, Centro, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel situado à Rua Valdevino Sobreira, Pousada da Esperança, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3562, Lote 019, onde consta essa empresa como proprietária. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 1432/13, o Sr. Leopoldo Rodrigues Pereira, Rua Angelo Cerigato, nº 04-67, VI Pacifico, Bauru -SP, do DEFERIMENTO do processo 62.004/12, referente a notificação nº 8706, conforme vistoria do fiscal. (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 1197/13, o Sr. Robson Coelho, Rua Maria José Cordovil de Souza, nº 03-32, Parque Bauru, Bauru - SP, que mediante a solicitação encaminhada no processo 20.059/13, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que o responsável pela construção está de posse do projeto aprovado pela P.M.B., nº 32.322/13. (Recebido por AR)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

CONCURSO PÚBLICO SMS

INSCRIÇÕES ABERTAS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO SANITARISTA	14/10/13 a 20/01/14	SMS 14/13
PROXIMOS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO CLÍNICO	20/01/14 a 03/02/14	SMS 15/13
ES/MÉDICO PEDIATRA	20/01/14 a 03/02/14	SMS 16/13

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS 14/2013

CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do prazo de inscrições** para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento do cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA**, aberto através do **EDITAL SMS Nº. 14/2013**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru Estado de São Paulo nº 2298 de 21 de setembro de 2013.

Os interessados poderão dar continuidade às inscrições, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet até às **16h00min. do dia 20 de janeiro de 2014** (horário de Brasília/DF) pelo site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**.

Considerando o exposto acima ficam alterados:

- O **Item 8** do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES das INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Item 8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2014**.

- O **Item 1.2** do CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA

Item 1.2. Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

- O **Item 1.1 e 1.2** do CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dges_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **13 (treze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do **dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2014** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466.

- O **Item 7** do CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), **por escrito**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

- O **Item 2.1** do CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no **dia 16 (dezois) de fevereiro de 2014**, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas.

- O **Item 1** do CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2014**.

- Altera o ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
21/09/13	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
24/09/13	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
26/09/13	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
14/10/13	Abertura Inscrições
20/01/14	Encerramento Inscrições
11/02/14	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
13/02/14	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
15/02/14	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
16/02/14	Previsão da Realização Prova Objetiva/Entrega de títulos
18/02/14	Previsão Divulgação do Gabarito

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital citado.

Bauru/SP, 14 de novembro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 134/2013

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

- 1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula	Nome	Cargo
32.551	Luiz Cláudio Carvalho Simão	ES/Medico Clinico

- 2- Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE,
CUMpra-SE,
Bauru, 27 de dezembro de 2013
Dr. José Fernando Casquel Monti
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE: 31/12/2013 A 06/01/14

No. Protocolo: 49496/2013 No. CEVS: 350600301-863-000446-1-0 Razão Social: P-I BRANEMARK INSTITUTE CNPJ/CPF: 006.088.635/0001-79() Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,27-28 VILA NOVA CIDADE UNIVESITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04- Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 16/09/2013 Data de Vencimento:27/12/2014
No. Protocolo: 49.496/2013 No. CEVS: 350600301-863-000447-1-7 Razão Social: P-I BRANEMARK INSTITUTE CNPJ/CPF: 006.088.635/0001-79() Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,27-28 VILA NOVA CIDADE UNIVESITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04- Atividade Odontológica EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 16/09/2013 Data de Vencimento:27/12/2014
No. Protocolo: 49496/2013 No. CEVS: 350600301-864-000127-1-8 Razão Social: P-I BRANEMARK INSTITUTE CNPJ/CPF: 006.088.635/0001-79() Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,27-28 VILA NOVA CIDADE UNIVESITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8640-2/05-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia	Data de Protocolo: 16/09/2013 Data de Vencimento:27/12/2014
No. Protocolo: 49.496/2013 No. CEVS: 350600301-864-001144-1-3 Razão Social: P-I BRANEMARK INSTITUTE CNPJ/CPF: 006.088.635/0001-79() Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,27-28 VILA NOVA CIDADE UNIVESITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8640-2/05-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 16/09/2013 Data de Vencimento:27/12/2014
No. Protocolo: 49.496/2013 No. CEVS: 350600301-864-001145-1-0 Razão Social: P-I BRANEMARK INSTITUTE CNPJ/CPF: 006.088.635/0001-79() Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,27-28 VILA NOVA CIDADE UNIVESITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8640-2/05-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 16/09/2013 Data de Vencimento:27/12/2014

Relação das licenças liberadas de 16 à 20 de dezembro 2013

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licença deferida entre 16 à 20/12/2013

No. Protocolo: 59692/2013 No. CEVS: 350600301-477-000719-1-9 Razão Social: DE PAULA - DROGARIA LTDA. - ME CNPJ/CPF: 016.825.062/0001-72 Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 7-84 CENTRO CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	Data de Protocolo: 23/10/2013 Data de Vencimento: 17/12/2014
---	---

No. Protocolo: 58638/2013 No. CEVS: 350600301-477-000736-1-0 Razão Social: DE PAULA - DROGARIA LTDA. - ME CNPJ/CPF: 016.825.062/0002-53 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3-30 LOJA I VILA MARIANA CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	Data de Protocolo: 18/10/2013 Data de Vencimento: 17/12/2014
---	---

No. Protocolo: 69340/2013 No. CEVS: 350600301-493-000422-1-8 Razão Social: TELEFONICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 004.819.724/0006-27 Endereço: RUA IVO MARCELINO, 1-15 PARTE B VILA MONTE VERDE CNAE: 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Data de Protocolo: 02/12/2013 Data de Vencimento: 12/12/2014
--	---

No. Protocolo: 65417/2013 No. CEVS: 350600301-212-000001-1-6 Razão Social: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A CNPJ/CPF: 004.099.395/0001-82 Endereço: RUA MONSENHOR CLARO, 6-90 CENTRO CNAE: 2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Data de Protocolo: 14/11/2013 Data de Vencimento: 18/12/2014
---	---

No. Protocolo: 57579/2013 No. CEVS: 350600301-477-000740-1-2 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA CNPJ/CPF: 079.430.682/0261-99 Endereço: AV. COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA, 2-08 JARDIM ESTORIL CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	Data de Protocolo: 15/10/2013 Data de Vencimento: 19/12/2014
--	---

No. Protocolo: 67245/2013 No. CEVS: 350600301-477-000718-1-1 Razão Social: PEDRO LUIZ RENOFIO NETO - EIRELI CNPJ/CPF: 016.681.604/0001-80 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 10-84 CENTRO CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	Data de Protocolo: 25/11/2013 Data de Vencimento: 17/12/2014
---	---

No. Protocolo: 63752/2013 No. CEVS: 350600301-477-000721-1-7 Razão Social: RAILA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 061.585.865/1004-58 Endereço: RUA MARCONDES SALGADO, 11-39 LOJAS 203/204 VILA CARDIA CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	Data de Protocolo: 07/11/2013 Data de Vencimento: 19/12/2014
---	---

No. Protocolo: 35492/2010 No. CEVS: 350600301-477-000630-1-0 Razão Social: SILAS DA SILVA BASTOS JOALHERIA - ME CNPJ/CPF: 006.136.131/0001-87 Endereço: RUA GERSON FRANÇA, 1-69 CENTRO CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	Data de Protocolo: 10/12/2013 Data de Vencimento: 25/11/2014
--	---

No. Protocolo: 14544/1999 No. CEVS: 350600301-477-000027-1-2 Razão Social: ORTOSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA E CNPJ/CPF: 050.742.915/0001-40 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 10-51 CENTRO CNAE: 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Data de Protocolo: 22/10/2013 Data de Vencimento: 18/01/2014
--	---

No. Protocolo: 15497/2013 No. CEVS: 350600301-477-000738-1-4 Razão Social: OTICAS LENCOIS PAULISTA LTDA - ME CNPJ/CPF: 013.937.392/0003-23 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 21-50 SALA 17 JARDIM NASRALLA CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	Data de Protocolo: 09/10/2013 Data de Vencimento: 27/05/2014
--	---

No. Protocolo: 67052/2013 No. CEVS: 350600301-477-000679-1-1 Razão Social: SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. CNPJ/CPF: 004.298.106/0010-65 Endereço: ALAM. DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 12-55 VILA N. CIDADE UNIVESITÁRIA CNAE: 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Data de Protocolo: 22/11/2013 Data de Vencimento: 20/12/2014
--	---

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

PUBLICAÇÃO DE: 31/12/2013 A 06/01/14

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
4470/00	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU – HOSPITAL DE BASE
13715/00	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU – MATERNIDADE SANTA ISABEL

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
55605/13	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	1382/E-1/C-1
55609/13	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	1380/E-1/C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO NESSA FASE DO PROCESSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
26504/13	REGINA ANTONIA MARQUES DE MORAES	1379/E-1/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRP/SP
54313/13	SERVIMED COMERCIAL LTDA	SHEREN SILVA SCARCELLI	346.281.488-56	49.764

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRP/SP
74722/13	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	ULISSES HERRERA CHAVES	033.855.638-95	06/44.182-6

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	74722/13
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO
REQUERENTE	OBJETIVO - ASSUPERO
CPF	FRANCISLAINE DA SILVA
CRP/SP	278.661.048-67
	06/94.428

AUTORIZAÇÃO VS 10/2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	41360/13
RAZÃO SOCIAL	DE PAULA – DROGARIA LTDA – ME
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 3-30 – LJ 1 – VL. MARIANA – BAURU/SP
CNPJ	16.825.062/0002-53
RESPONSÁVEL TÉCNICO	HAYLA KIZZE GARCIA LOZAPIO
CRF/SP	54.201

AUTORIZAÇÃO VS 11/2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	58539/12
RAZÃO SOCIAL	DE PAULA – DROGARIA LTDA - ME
ENDEREÇO	AV. RODRIGUES ALVES, 7-84 – CENTRO – BAURU/SP
CNPJ	16.825.062/0001-72
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ANA CAROLINA GUITTI TONZAR
CRF/SP	22.859

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 607/2013 - Processo n.º 57.058/2013 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 195/2013 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 50.000 KG DE EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30 – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 17/01/2014 às 09h00min na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 16/01/2014 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 06/01/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 05/2014 - Processo n.º 12.260/2013 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2014 – Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessados: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão dia 21/01/2014 às 9h na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 20/01/2014 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 06/01/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 02 - Edital n.º 422/13 - Processo n.º 20.381/2012 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/13 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 13.257,83m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada; 2.903,22m de guias e sarjetas extrusadas; 28 unidades de Rampas de Acessibilidade e 135,00m de Galeria de Águas Pluviais nos Bairros Jardim Solange, Jardim Vitória e Parque Val de Palmas, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal - Interessado: Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 03/01/14. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes n.º 02 “proposta” das empresas **Habilitadas: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, e JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA;** para o dia 08/01/14 às 15hs, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. O envelope da empresa **Inabilitada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** está a disposição dos interessados a partir do dia 08/01/14 às 15hs. Bauru, 06/01/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 02 - Edital n.º 416/13 - Processo n.º 26.600/2012 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/13 - Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 7.544,75m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada; 1.747,79m de guias e sarjetas extrusadas; 21 unidades de Rampas de Acessibilidade e 143,00m de Galeria de Águas Pluviais no Jardim Eldorado, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal - Interessado: Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 27/12/13. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes n.º 02 “proposta” das empresas **Habilitadas: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, FX ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA;** para o dia 08/01/14 às 16hs, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. Bauru, 06/01/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 605/13 - Processo n.º 42.748/13 - Modalidade: Convite n.º 057/2013 - OBJETO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES DE PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO E 01 (UMA) UNIDADE DE PERSIANA VERTICAL EM TECIDO RESINADO, QUE SERÃO INSTALADOS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO JARDIM GODOY -

Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário de Administração em 02/01/14 as empresas 1ª classificada **M. G. CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 2.280,40 e 2ª classificada **DIVISORIA BAURUPLAC LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 3.100,00, conforme abaixo:
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES DE PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO E 01 (UMA) UNIDADE DE PERSIANA VERTICAL EM TECIDO RESINADO, QUE SERÃO INSTALADOS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO JARDIM GODOY:

1º CLASSIFICADA: M. G. CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT	P. TOTAL
01	11	UND.	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 2,10 X 1,50 COM INSTALAÇÃO.	187,94	2.067,34
02	01	UND.	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO RESINADO COM ACABAMENTO (BANDO) 2 X 2,30 COM INSTALAÇÃO.	213,06	213,06
TOTAL GLOBAL – R\$				2.280,40	

2º CLASSIFICADA: DIVISORIA BAURUPLAC LTDA – EPP

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT	P. TOTAL
01	11	UND.	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 2,10 X 1,50 COM INSTALAÇÃO.	250,00	2.750,00
02	01	UND.	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO RESINADO COM ACABAMENTO (BANDO) 2 X 2,30 COM INSTALAÇÃO.	350,00	350,00
TOTAL GLOBAL – R\$				3.100,00	

Bauru, 06/01/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 619/13 - Processo n.º 40.081/13 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 199/13 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO) - Objeto: 750.000 LITROS DIESEL S10 E 31.000 LITROS ARLA FLUA 32 – Interessadas: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Departamento de Água Esgoto de Bauru – DAE e EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 20/01/14 às 09hs na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 17/01/14 no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 06/01/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 630/13 - Processo n.º 56.845/13 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 203/13 – tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 22/01/14 às 09hs na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 21/01/14 no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 06/01/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de Registro de Preços n.º 236/2013 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 194/2013 - Processo n.º 16.163/2013 – Objeto: Aquisição estimada a anual de cesto plástico para lixo, carro funcional, relógio de parede, suporte para TV e caixa térmica - Proponentes num total de 30 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 06/01/2013 - Contratadas: SPJ COMERCIAL LTDA - ME S.Y.YUHARA - ME Bauru, 06/01/2014 -compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 70.507/2013 - Modalidade: Pregão Presencial SMS n.º 198/2013 – Sistema de Registro de Preços - tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de 20(vinte) unidades de cilindro de gás de cozinha P 45. Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 20/01/2014 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello n.º 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello n.º 3-30, telefone: (14) 3104-1463. O edital poderá ser retirado até o dia 17/01/2014 às 17h junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregoeira: Evelyn Prado Rineri. Divisão de Compras e Licitações, 06/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 71.798/13 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 214/13 – Sistema de Registro de Preço n.º 285/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de 900 (novecentas) camisetas. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 20/01/2014 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 20/01/2014 às 14h – Início da Disputa de Preços dia 20/01/2014 às 11h – Pregoeira: Maria Bernadete Soares. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br ID: 522238. Divisão de Compras e Licitações, 06/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 60.985/13 - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 02/14 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de 02(duas) cadeiras para obeso. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 20/01/2014 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 20/01/2014 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 20/01/2014 às 14h – Pregoeiro: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br ID: 522255. Divisão de Compras e Licitações, 06/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 59.730/2013 – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS 189/2013 - tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro. Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 21/01/2014 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello nº 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello nº 3-30, telefone: (14) 3104-1463. O edital poderá ser retirado até o dia 20/01/2014 às 17h junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. Divisão de Compras e Licitações, 06/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 66.972/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 204/2013 – Sistema de Registro de Preço nº 265/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de: 500 (quinhentas) telas para caixa d'água 500 litros, 500 (quinhentas) telas para caixa d'água 1000 litros e 10 (dez) telas tipo mosquiteiro para ex d'água. Aberto no dia: 20/12/2013 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 02/01/2014 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 03/01/2014, às empresas abaixo:

GEB COMERCIO DE PRODUTOS AROPECUÁRIOS LTDA - ME

Item 01 – Tela para caixa d'água Quadrada - pré fabricada em poliéster resistente, na cor branca, no tamanho para caixa de 500 litros, á R\$ 17,00 unitário, Marca: Centex.

Item 02 – Tela para caixa d'água Quadrada - pré fabricada em poliéster resistente, na cor branca, no tamanho para caixa de 1000 litros, á R\$ 21,00 unitário, Marca: Centex

Item 03 – Tela para caixa d'água tipo mosquiteiro em nylon, monofilada na cor verde, á R\$ 240,00 unitário, Marca: Lahuman.

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 06/01/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 66.972/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 204/2013 – Sistema de Registro de Preço nº 265/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de: 500 (quinhentas) telas para caixa d'água 500 litros, 500 (quinhentas) telas para caixa d'água 1000 litros e 10 (dez) telas tipo mosquiteiro para ex d'água. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

Bauru, 06/01/2014 - compras_bauru@saude.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

ILMO. SR.
LUCAS CORREA DA SILVA
R. WALDOMIRO ABILIO, 5-69
N.H.JOSE REGINO
CEP 17031-730

CONTRATO 2000931-4

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 45.010.071/0001-03, com sede na cidade de Bauru/SP, Av. Nações Unidas nº 30-31, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que apresente, no PRAZO DE 15 DIAS, comprovante de **regularidade do pagamento do IPTU**, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, que pode ser retirada na Poupa Tempo, BEM COMO, em igual prazo, **regularize as parcelas do financiamento**, estando hoje **03 parcelas em atraso**, no valor total **de R\$ 452,53**. BEM AINDA, demonstre que não está havendo desvio de finalidade, **haja vista informação de que Vossa Senhoria não reside no imóvel**, sob pena de ser proposta em face de Vossa Senhoria a competente **Ação de Rescisão do Contrato c/c Reintegração de Posse do imóvel**.

O prazo para regularização das pendências apontadas é de 15 dias, a contar da publicação desta.

Endereço da sede da CIA.: Av. Nações Unidas nº 30-31, Jardim Panorama, Bauru/SP.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone 14-3235.9209 (Departamento Jurídico).

Bauru, 03 de janeiro de 2014.

CLEBER SPERI
OAB/SP Nº 207.285 – ADVOGADO
COHAB BAURU

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:**Portaria nº CGAD-048/2013.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado no Protocolo/DAE nº 4904/2013, e designando os servidores **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, e **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório.

Bauru, 10 de Dezembro de 2013.

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:**Portaria nº CGAD-049/2013.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado no Protocolo/DAE nº 1130/2013, e designando os servidores **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, e **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório.

Bauru, 10 de Dezembro de 2013.

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:**Portaria nº CGAD-050/2013.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado no Protocolo/DAE nº 6923/2013, e designando os servidores **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, e **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório.

Bauru, 10 de Dezembro de 2013.

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:**Portaria nº CGAD-051/2013.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado no Boletim de Ocorrência nº 18264/2013, e designando os servidores **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, e **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório.

Bauru, 11 de Dezembro de 2013

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:**Portaria nº CGAD-052/2013.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado pelo Diretor da Divisão Técnica, e designando os servidores **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, e **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório.

Bauru, 11 de Dezembro de 2013.

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:**Portaria nº CGAD-053/2013.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado no Protocolo/DAE nº 7157/2013, e designando os servidores **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, e **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório.

Bauru, 11 de Dezembro de 2013.

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:**Portaria nº CGAD-054/2013.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado no Protocolo/DAE nº 7782/2013, e designando os servidores **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, e **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula

102.723, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório.
Bauru, 11 de Dezembro de 2013.

Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar
Sindicância Administrativa
nº CGAD-042/13, de 11Out13
Súmula de Decisão

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos autos da **Sindicância Administrativa de Portaria nº CGAD-042/13, de 11Out13: arquivar** a presente Sindicância, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94.

Bauru, 26 de Dezembro de 2013.

Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar
Sindicância Administrativa
nº CGAD-043/13, de 11Out13
Súmula de Decisão

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos autos da **Sindicância Administrativa de Portaria nº CGAD-043/13, de 11Out13: arquivar** a presente Sindicância, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94.

Bauru, 26 de Dezembro de 2013.

Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar
Sindicância Administrativa
nº CGAD-045/13, de 11Out13
Súmula de Decisão

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos Autos da **Sindicância Administrativa, de Portaria nº CGAD-045/13, de 11Out13: instaurar** o competente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94.

Bauru, 26 de Dezembro de 2013.

Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar
Sindicância Administrativa
nº CGAD-041/13, de 04Out13
Súmula de Decisão

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos Autos da **Sindicância Administrativa, de Portaria nº CGAD-041/13, de 04Out13: instaurar** o competente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94.

Bauru, 27 de Dezembro de 2013.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo nº4.931/2013 – DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 107/2013
- Lote: 05 Transformador de potência e outros
Valor Total do Lote: R\$ 179.000,00
1-ª Colocada: Tecaut Automação Industrial Ltda
Onde se Lê:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
112	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 500VA para comando, conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 03729	R\$ 21.002,40
113	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 1000VA para comando, conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 02705	R\$ 31.504,00
114	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 2000VA para comando, conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 00708	R\$ 52.086,40
115	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 3000VA para comando, conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 02814	R\$ 74.407,20

Leia-se:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
112	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 500VA para comando, conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 03729	R\$ 262,53
113	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 1000VA para comando, conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 02705	R\$ 393,80
114	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 2000VA para comando, conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 00708	R\$ 651,08
115	80	Unid.	Transformador de potência bifásico isolado 3000VA para comando, conforme especificações no Anexo I. Marca/Modelo: GHR – CÓDIGO 02814	R\$ 930,09

EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013
“AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”

2ª Retificação do Edital do Processo Seletivo nº 007/2013 - Auxiliar de Administração:
Onde se lê, no anexo I: “OBS: SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 E DECRETO FEDERAL Nº 7.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.”
Leia-se: OBS: “SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA.”

Bauru, 04 de janeiro de 2014.

A Comissão Examinadora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013

Republicado por ter saído com incorreções:
“AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
- 1.3 A seleção de que trata este edital será composta de uma única fase, de Prova Objetiva.
- 1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO:

- 2.1 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que a escala de trabalho ocorrerá de acordo com as necessidades da empresa.
- 2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.674,96 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O valor mencionado refere-se à data base de março de 2013; além do benefício mensal de vale alimentação no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
- 2.4 ESCOLARIDADE: **Ensino Médio Completo**
- 2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 2.6 VAGAS: 01 (uma)
- 2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Descrição Detalhada): Elaborar minutas, cartas, ofícios, memorandos, despachos e informações; inserir informações e dados inerentes à processos administrativos (internos e externos); realizar rotinas na área de contabilidade, pessoal, compras; elaborar relatórios e planilhas e executar trabalhos de digitação em geral; receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos e materiais; receber clientes, visitantes, munícipes e fornecedores prestando-lhes as devidas informações; efetuar registros e manter atualizados os cadastros de pessoal, de material, de

- g) Maior número de filhos menores de 18 anos.
 h) Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 6.3 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
 6.4 O resultado da Prova Objetiva e a Classificação Final serão publicados no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, www.emdurb.com.br, na data prevista de **01 de março de 2014**.
 6.5 O resultado do recurso da classificação final e a homologação do processo seletivo têm data prevista para publicação em **13 de março 2014**, no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br .

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetiva e ao resultado final do Processo Seletivo.
 7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após as publicações realizadas, consoante item 7.1.
 7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 007/2013 – EMDURB e protocolizado no Setor de Atendimento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Piso Térreo - Terminal Rodoviário, horário das 08h00min às 16h30min.
 7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
 7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-simile*, *telex*, telegrama e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
 7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
 7.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.1.8 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - Quitação com o Serviço Militar;
 - C.P.F., R.G.;
 - Prova de Escolaridade – Certificado e ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
 - Atestados de antecedentes criminais;
 - Certidão de nascimento e, ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
 c) Não registrar antecedentes criminais;
 d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
 e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB. O médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá realizar ou solicitar exames complementares, às custas do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Auxiliar de Administração.
 f) Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.
 8.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
 9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
 9.3 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.
 9.4 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
 9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
 9.6 A habilitação em quaisquer das fases do Processo Seletivo nº 007/2013 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
 9.7 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
 9.8 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
 a) endereço e telefone não atualizados;
 b) endereço de difícil acesso;
 c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 d) correspondência recebida por terceiros.
 9.9 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o e-mail emdurb@emdurb.com.br ou através do telefone (14) 3233-9076.
 9.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
 9.11 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 14 de dezembro de 2013.
 Antônio Mondelli Junior
 Presidente da EMDURB

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

OBS: SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; juros simples e juros compostos; equações do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos de *hardware* e *software*. Edição de texto, planilhas e apresentações. Noções de sistema operacional. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de navegadores: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome. Sites de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *antispyware*, etc.) Procedimentos de *backup*.

4. DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: Organização da administração pública no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. Conceitos relativos às administrações direta e indireta. Diferenças entre autarquias, fundações e empresas públicas. Agentes públicos. Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. Organização administrativa. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle pelos tribunais de contas. Controle judiciário. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e suas alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário

5. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional, Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de Primeiro de Janeiro de 2013.

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e site www.emdurb.com.br

Bauru, 14 de dezembro de 2013.
 Antônio Mondelli Junior
 Presidente da EMDURB

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____ RG. _____
 CPF _____ nomeio o (a) Sr. (a) _____
 _____ RG. _____, CPF. _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 007/2013, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Administração da EMDURB.
 _____ de _____ de _____.
 (Local) (dia) (mês) (ano)
 Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

PROCESSO SELETIVO 09/2013 – AJUDANTE GERAL (MASCULINO) INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 09/2013 da EMDURB, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de “Ajudante Geral (Masculino)”, nos termos do Edital do processo seletivo, torna público o indeferimento da(s) inscrição(ões) abaixo relacionada(s).
 Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolizados ao Setor de Atendimento ao Usuário da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana, Bauru-SP, no horário das 08h às 17h.

Insc.	Nome	RG
80	ADEMIR THEODORO	231100176
1	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES	33078971
56	ALEXANDRE SANTOS CORREIA LIMA	31298982
54	ALIFER RENATO FERREIRA	440833127
46	ANTONIO CARLOS IGNACIO	174572232
16	BRENDEL FERNANDES ALBA	470804622
51	CARLOS GUSTAVO MORAES PESUTO	296975217
32	CELSON ALVES DE MORAIS FILHO	20924639x
117	CLAUDIO ALEXANDRE CRISPIM FERREIRA	479518609
88	CLEBER ROBERTO ROSA PEREIRA	331932295
109	DALBIANE SUZUKI DE ARRUDA	10535063
14	DANIEL DE SOUZA GONÇALVES	498349731
64	DANILO MENDES TEODORO	439644847
99	DANILO MOURA BELLONI	298526815
31	DECIO WAGNER TOMÉ	194257472
52	DENIS FREDERICO FERREIRA GONZAGA	32388173
148	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	272999581
95	ERNANE FELICIO DA SILVA	50425067
77	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	49264410x
135	GABRIEL ANTONIO	454618992
22	GENERCLEY VALÉRIO DE SOUZA	355476484
12	GIANCARLO OLIVEIRA MELO	419517145
39	GIOVANY BRUNNO CINEGAGLIA	459793196
55	GUILHERME ANTONIO GUEDES	447532935
86	HENRIQUE PEREIRA VASCONI	347140774
115	JADER MARTINS PEREIRA E SILVA	454880303
70	JHONATAN NARCIZO DA SILVA	474205204
108	JOSÉ ALUIZIO MELQUIADES DOS SANTOS	385011246
50	JOSÉ DE ALENCAR GONÇALVES	115333034
83	JOSE JOAO DOS SANTOS FILHO	304220759
154	JOSÉ RICARDO DA ROCHA LOMBARDI	325894899
143	KELVIN OLIVEIRA MATEUS PIRES	405451829
15	LEONARDO DOS SANTOS	482362418
132	LUIS CARLOS ADRIANO DA SILVA	259205151
29	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	21887725
37	LUIS EDUARDO DE CARVALHO JUNIOR	48898435x
67	LUIZ HENRIQUE PENHOLATO DOS SANTOS	425239238
38	MAIK SANDER DE OLIVEIRA	427511732
98	MARCELO ANDRE DA SILVA	434203038
102	MARCELO LONGATO	280589724

146	LYNCOLN MARTINS FERREIRA	47774275
61	MARCELO COSTA	192002958
25	MARCIO JOSE OGNIBENE	11232277
141	MARCO ANTONIO GUIMARÃES	19811624x
137	MARCUS VINICIUS DE MATOS	462583764
27	MARCUS VINICIUS DOMINGOS	435187442
75	MAURICIO ALVES DE SOUZA	456229760
60	MAURICIO ASCENCIO RODRIGUES	18033476
103	MAURO DE OLIVEIRA	12326286
131	MICHEL RENATO TEIXEIRA	331948825
156	MILTON DE OLIVEIRA CAMPOS	168905474
96	MILTON RODRIGUES AFONSO	243064913
120	MOYSEIS ANTONIO	18217782

SALA 04

Insc.	Nome	RG
87	NELSON PEREIRA DE SOUZA FILHO	200649048
106	NEURECI ANTONIO DE ASSIS	309662242
47	PAULO GONZALES DE OLIVEIRA	61434498
128	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	354393467
113	PAULO RENATO COSMO LEIZICO	402810193
160	PAULO RICARDO DE MATOS	475371112
7	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	487769533
124	REGINALDO RODRIGUES TAVORA	348555280
66	RICARDO DOS SANTOS	286384437
8	RODRIGO FRANCISCO TREVISAN	400775384
100	RONIERIO DE CARVALHO RIBEIRO	3265999
153	RONY SILVA DE FREITAS	485546784
119	SAUL DE SOUZA BIANCHI	20926697
149	SEBASTIÃO DIVINO DE SOUZA	17187668
104	SERGIO DOS SANTOS SILVA	205580488
9	THIAGO CHAGAS FERNANDES	40740777
114	VALDECIR BALTHAZONI	178050507
123	VANDERLEY FERMINO	198108291
68	VITOR DEL REY NETO	467592317
69	VITOR LEONARDO BARBOSA	535560126
79	WALLACE KEINE	440788924
48	WELLINGTON ALVES	481858702
34	WESLEY PEREIRA LACERDA	440432534
20	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA	428000204

Bauru, 07 de janeiro de 2014.
A Comissão Examinadora
EMDURB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2013

Processo nº 6367/2013 – Pregão Registro de Preços nº 032/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON

Objeto: Conforme quadro abaixo:

Item	Qtde estimada	Un.	Produtos	Marca	Valor unitário	Valor total
09	110	UN.	Parafuso c/ bucha para fixar vaso sanitário	Conasid	0,84	R\$ 92,40
16	060	KG.	Prego telheiro 18 x 27 com vedante	Gerdau	23,50	R\$ 1.410,00
17	060	MTS	Manguera de nivel	Acquaflux	0,55	R\$ 33,00
24	005	L.	Cola de tapeceiro (rms 043539)	Cascola	19,55	R\$ 97,75
28	060	LT.	Massa plástica	Iberê	6,30	R\$ 378,00
29	550	UN.	Parafuso para fixação de telha de amianto	Conasid	0,44	R\$ 242,00
30	160	UN.	Silicone 300 gr – adesivo vedante a base de borracha de silicone autovulcanizável de cura ácida, resistente a temperaturas contínuas de – 50° c a + 250° c e de 310° c intermitente. Sela, veda e calafeta juntas de motores, bombas d'água, dutos caldeiras, sistemas de aquecimento.	Tekbond	9,50	R\$ 1.520,00
31	020	BARRAS	Barra roscada 3/8"	Ciser	3,45	R\$ 69,00
32	020	BARRAS	Barra roscada 5/16"	Ciser	2,99	R\$ 59,80
38	030	FL.	Lixa ferro 100	Tigre	1,59	R\$ 47,70
41	020	FL.	Lixa ferro nº 120	Tigre	1,59	R\$ 31,80
43	020	LT.3,6	Massa corrida	Sher Willians	20,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.381,45

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/12/2013

Bauru, 07 de Janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

Processo nº 7551/2013 – Pregão Registro de Preços nº 052/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: FABIANO NADOTI MOLINA – ME.

Objeto: Conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qte Estimada	Tam.	Marca	Valor unitário	Valor total
07	Camiseta pólo mangas curtas – Transporte Coletivo Escolar – cor branca. Confeccionada em malha mista 50% algodão, 50% poliéster, com gola cor cinza escuro, 2 faixas refletivas de 2,5 cm distantes uma da outra 2,5 cm na altura no peito e 1 faixa refletiva de 2,5 cm em cada manga fixadas 5 cm abaixo do cotovelo. Nas costas acima da faixa refletiva a palavra TRANSPORTE estampado na cor preta tamanho 7 x 1,5 cm e na frente no bolso o logotipo colorido EMDURB tamanho 7x7 cm, logo acima a palavra TRANSPORTE tamanho 1,5 cm.	010	P	Molina Uniformes	R\$ 34,00	R\$ 2.550,00
		015	M			
		030	G			
		015	GG			
		005	EGG			

Item	Descrição	Qte Estimada	Tam.	Marca	Valor unitário	Valor total
08	Camiseta pólo mangas curtas – Fiscalização/Pesquisa/GOV – cor branca. Confeccionada em malha mista 50% algodão, 50% poliéster, com gola cor cinza escuro, 2 faixas refletivas de 2,5 cm distantes uma da outra 2,5 cm na altura no peito e 1 faixa refletiva de 2,5 cm em cada manga fixadas 5 cm abaixo do cotovelo. Nas costas acima da faixa refletiva a palavra TRÂNSITO estampado na cor preta tamanho 7 x 1,5 cm e na frente no bolso o logotipo colorido EMDURB tamanho 7x7 cm, logo acima a palavra TRANSITO tamanho 1,5 cm. Conforme tabela abaixo em centímetros, com tolerância de 0,5cm	010	P	Molina Uniformes	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
		020	M			
		030	G			
		030	GG			
		010	EGG			

Item	Descrição	Qte Estimada	Tam.	Marca	Valor unitário	Valor total
09	Camiseta pólo mangas curtas – Pesquisa – cor branca. Confeccionada em malha Piquet 50% algodão, 50% poliéster, com gola cor cinza escuro. Na altura do peito, da gola até as mangas, deverão ser fixadas 2 faixas refletivas de 2,5 cm distantes uma da outra 2,5 cm. Nas costas deverão ser fixadas 2 faixas refletivas de 2,5 cm distantes uma da outra 2,5 cm e acima destas faixas a palavra PESQUISA estampado na cor preta tamanho 7 x 1,5 cm e na frente no bolso o logotipo colorido EMDURB tamanho 7x7 cm, logo acima a palavra PESQUISA tamanho 1,5 cm. Todas faixas refletivas deverão ser fixadas com 2 costuras cada borda.	010	P	Molina Uniformes	R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
		020	M			
		040	G			
		015	GG			
		005	EGG			

Item	Descrição	Qte Estimada	Tam.	Marca	Valor unitário	Valor total
12	Calça social azul escuro. Confeccionada em tecido 67% poliéster, 33% algodão, gramatura 225 g/m2, sarja 2x1 com 7 passadores para cinto, com 2 bolsos na frente e 2 atrás.	050	P	Molina Uniformes	R\$ 45,00	R\$ 24.750,00
		150	M			
		200	G			
		100	GG			
		050	EGG			

Item	Descrição	Qte Estimada	Tam.	Marca	Valor unitário	Valor total
13	Calça social masculina cor cinza escuro. Confeccionada em tecido 67% poliéster, 33% algodão, gramatura 230 g/m2, sarja 2x1, zíper de nylon, com bolso sacola lateral com tampo velcro na altura central da coxa, cor única cinza escuro, 2 bolsos faca na frente, 2 bolsos embutidos atrás, com passador e elástico na cintura traseira, botão de casa no cós, 2 faixas refletivas de 2,5 cm distante uma da outra 2,5 com 5 cm abaixo do joelho, com costura travetada entre as pernas. Conforme tabela em anexo em centímetros com tolerância de 0,5 cm	050	P	Molina Uniformes	R\$ 47,00	R\$ 15.040,00
		100	M			
		100	G			
		050	GG			
		020	EGG			

Item	Descrição	Qte Estimada	Tam.	Marca	Valor unitário	Valor total
14	Calça social feminino cor cinza escuro. Confeccionada em tecido 67% poliéster, 33% algodão, gramatura 230 g/m2, sarja 2x1, zíper de nylon, com bolso sacola lateral com tampo na altura central da coxa, cor única cinza escuro, 2 bolsos faca na frente, 2 bolsos embutidos atrás, com passador e elástico na cintura traseira, botão de casa no cós, 2 faixas refletivas de 2,5 cm distante uma da outra 2,5 com 5 cm abaixo do joelho, com costura travetada entre as pernas.	025	P	Molina Uniformes	R\$ 46,90	R\$ 8.207,50
		050	M			
		050	G			
		025	GG			
		025	EGG			

Item	Descrição	Qte Estimada	Tam.	Marca	Valor unitário	Valor total
16	Camisa social masculina manga curta, cor azul celeste (azul claro) confeccionada em tecido 67% algodão, 33% poliéster, gramatura 190 g/m2, sarja 2x1, com 2 bolsos 13x12 cm frontais, sendo o bolso esquerdo estampado tamanho 7 x 7 cm o logotipo EMDURB colorido e acima do bolso estampado na cor preta a palavra TRANSITO. No bolso direito deverá ser estampado o símbolo GOT (a ser fornecido) medindo 7 x 5 cm e acima do bolso ser fixado velcro na extensão do bolso para colocação do nome e tipo sanguíneo do usuário (a ser fornecido). Na manga esquerda deverá ser estampado o símbolo do Município e do lado direito o símbolo GOT ambos medindo 7 x 5 cm. Nas costas deverá ser estampado a palavra TRÁNSITO na cor preta tamanho 7 x 1,5 cm e 1 faixa refletiva de 2,5 cm fixada horizontal na extensão de toda costas. O colarinho interno deverá ser na cor da calça cinza escuro. Sobre os ombros deverão ser fixados lapelas na cor cinza escuro acompanhados de cordão branco para apito.	020	P	Molina Uniformes	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
		050	M			
		070	G			
		050	GG			
		010	EGG			

Item	Descrição	Qte Estimada	Tam.	Marca	Valor unitário	Valor total
29	Colete de sinalização refletivo.	100	único	Molina Uniformes	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.307,50	

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 07 de Janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013

Processo nº 7201/2013 – Pregão Registro de Preços nº 050/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: A M C – LATICIONIS LTDA.

Objeto: Item 01 – 36,945 litros de Leite de vaca, tipo “C”, pasteurizado, em embalagem plástica de 1 (um) litro, com validade mínima de 02 (dois) dias.

Valor unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos);

Valor Total: R\$ 68.348,25 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto, mediante emissão de nota fiscal ou nota fiscal eletrônica, quando exigível em lei, que será devidamente atestada pelo setor solicitante e/ou pelo gestor de contrato.

Assinatura: 26/12/2013

Bauru, 07 de Janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000
 Jurídico e CPD – 3223-7901
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2014

APOSENTA voluntariamente, a partir de 06 de janeiro de 2014, a(o) Sr(a). Pedro Fortunato, portador(a) do RG nº 8.511.859-X SSP/SP e CPF/MF nº 796.710.808-63, servidor(a) do Câmara Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente Legislativo III, matrícula funcional nº 40, padrão 16-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3163/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 06 de janeiro de 2014.

CONVOCAÇÃO

Em razão do não comparecimento do candidato classificado em 1º. Lugar Sr. Jorge Luiz Martinello Filho dentro do prazo estipulado para aceitar a vaga de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Operador de Computador, solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado, na Divisão Administrativa da FUNPREV, Rua Rio Branco, 19-31, no prazo de **TRÊS DIAS ÚTEIS** a contar desta publicação, no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme concurso público já realizado, o não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – OPERADOR DE COMPUTADOR

CLASS.	NOME	RG
2º	Bruno Mucheroni Palma	41.357.128-2

Bauru, 06 de janeiro de 2014.

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA Nº 22/2012

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 28/2012

OBJETO: Execução das Fundações do Edifício da Câmara Municipal de Bauru.

CONTRATADA: ISAMIX TRADING LTDA.

Valor remanescente: R\$ 156.445,08

Vigência: 19 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
 FONE: 3235-1041